O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E SEUS EFEITOS JURÍDICOS NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Rikelly Passos de Almeida[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: O Inadimplemento das Obrigações e Seus Efeitos Jurídicos no Direito Civil Brasileiro. O presente estudo consiste em um artigo científico concluído, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica no âmbito do Direito Civil Brasileiro. O tema abordado refere-se ao inadimplemento das obrigações e seus efeitos jurídicos nas relações obrigacionais. **Justificativa:** A escolha do tema justifica-se pela relevância prática do inadimplemento nas relações civis, diante do aumento significativo de conflitos envolvendo descumprimento contratual, mora, juros e responsabilidade civil. Assim, torna-se essencial compreender os mecanismos jurídicos previstos no Código Civil Brasileiro para proteção do credor e responsabilização do devedor, garantindo maior segurança jurídica nas relações obrigacionais. **Objetivo:** O objetivo geral do estudo é analisar os efeitos jurídicos do inadimplemento das obrigações no ordenamento jurídico brasileiro. Como objetivos específicos, busca-se diferenciar o inadimplemento absoluto da mora, examinar os requisitos necessários para sua configuração e identificar as principais consequências jurídicas decorrentes do descumprimento obrigacional, tais como perdas e danos, juros moratórios, cláusula penal e resolução contratual. **Metodologia ou Material e métodos:** A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter descritivo, fundamentada em pesquisa bibliográfica e análise de dispositivos legais. Foram analisados artigos doutrinários e os artigos 389 a 420 do Código Civil Brasileiro, visando compreender os fundamentos jurídicos relacionados ao inadimplemento das obrigações e aos mecanismos de reparação dos prejuízos sofridos pelo credor. **Resultados (parciais ou concluído):** Os resultados obtidos demonstram que o ordenamento jurídico brasileiro estabelece distinção entre inadimplemento absoluto e mora, atribuindo consequências específicas para cada modalidade. Verificou-se que o inadimplemento absoluto inviabiliza o cumprimento útil da obrigação, enquanto

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: passosrikelly@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E- mail: prof.alaricomp@gmail.com

a mora caracteriza o atraso culposo no adimplemento. Observou-se, ainda, que os principais efeitos jurídicos do inadimplemento consistem na obrigação de reparar perdas e danos, incidência de juros moratórios, aplicação da cláusula penal e possibilidade de resolução contratual. Os resultados apresentados correspondem a uma pesquisa concluída. **Conclusões ou Considerações Finais:** Conclui-se que o inadimplemento das obrigações recebe tratamento rigoroso no Direito Civil Brasileiro, visando assegurar a segurança jurídica, a proteção do credor de boa-fé e a manutenção do equilíbrio das relações obrigacionais. Verificou-se que os objetivos propostos foram alcançados, permitindo maior compreensão acerca das modalidades de inadimplemento e de seus principais efeitos jurídicos no âmbito contratual.

Palavras-chave: Inadimplemento. Obrigações. Mora. Responsabilidade Civil. Juros. Direito Civil.